ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO
45/2025

PROCESSO Nº
45/2025

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE

LICITAÇÃO Nº
IL 012/2025

DATA
08/04/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNÍCIPIO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, IV, DA LEI 14.133/2021.

ARLEI AVER (RESTAURANTE CASARÃO)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º016/2025

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa para a contratação por meio de chamamento público para o credenciamento de empresa especializada no fornecimento de janta visa atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Irati/SC. Tal contratação é fundamental, pois o fornecimento de refeições é essencial para assegurar que os servidores, ao participarem de atividades externas, como competições, tenham condições adequadas de alimentação. Isso contribui diretamente para o bom desempenho das atividades, garantindo que os profissionais possam cumprir suas obrigações durante os deslocamentos e jogos.

A contratação se refere a uma empresa especializada para fornecer refeições (janta) destinadas aos servidores públicos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, especialmente para motoristas e atletas fora do município. O objetivo é garantir alimentação adequada durante os deslocamentos, considerando a natureza do serviço prestado pelos motoristas em viagens a trabalho. A empresa contratada deverá atender às exigências de qualidade, quantidade e pontualidade no fornecimento das refeições.

A oferta de serviço de restaurante ao servidor público, quando estiver em trabalho fora do município de Irati/SC, ocasiona a otimização de tempo no trabalho e a consequente melhoria da produtividade.

Diante do credenciamento da empresa ARLEI AVER (RESTAURANTE CASARÃO) CNPJ nº 36.140.204/0001-75

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNÍCIPIO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

ITEM 01 – Fornecimento de refeição (buffet livre) janta, contendo no mínimo arroz, feijão, massas, um tipo de carne/proteína, podendo ser bovina, suína, aves ou peixes, acompanhados de 01 suco de fruta (natural ou polpa) de 300 ml ou água mineral de 500 ml por pessoa.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Até o momento no município de Novo Horizonte/SC, a única empresa credenciada é o ARLEI AVER (RESTAURANTE CASARÃO) para servir janta.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Contratação de empresa especializada visando que a mesma forneça as:

ARLEI AVER (RESTAURANTE CASARÃO)

	Janta
Quantidades	20

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o

Maicon

preço da contratação:

O valor para contratação foi apresentado no edital de credenciamento 001/2024, conforme Decreto Municipal nº 168/2024, sendo o valor da refeição almoço de R$ 40,00 (quarenta reais), a empresa atende a necessidade do Município com o fornecimento de almoço/janta.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até dia 09 de abril de 2025, pois a necessidade dos serviços será dia 10/04/2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 07 de abril de 2025.

Gilvania José Maria

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo
Matrícula: 14143/03

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo
Matrícula: 14143/03

Maicon R. Thebaldi

MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretario de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ATA Nº 03/2025 DE CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Referente ao credenciamento nº001/2024 para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, sendo café da manhã, almoço e janta, aos servidores públicos, agentes políticos, demais profissionais ou pessoas que estejam a serviço ou representado o munícipio, situadas nas cidades de Xanxerê/SC, Chapecó/SC, Quilombo/SC, São Lourenço do Oeste/SC, Pinhalzinho/SC, Pato Branco/PR, Nova Erechim/SC, São Carlos/SC, Chopinzinho/PR e ou nas proximidades das mesmas, para atender a demanda das diversas secretarias do município de Irati/SC, conforme a Lei 14.133/2021.

Aos 07 de abrilde 2025, às 16h15min, na sala de reuniões da Prefeitura municipal de Irati/SC, reuniram-se os membros da equipe de apoio e agente de contratação, designados pelo decreto nº194/2024, para o julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação de empresa que apresentou interesse de se credenciar.

Após análise da proposta e documentação foi constatado que a empresa credenciada atendeu todos os requisitos exigidos e que está apta a prestar os serviços de fornecimento de refeições no valor de R$40,00 para almoço/janta, conforme a demanda do município, sendo credenciada a seguinte empresa nesta data:

Para Almoço/Janta
ARLEI AVER (RESTAURANTE CASARÃO) - CNPJ: 36.140.204/0001-75, localizado no município de Novo Horizonte/SC, Rodovia SC 157, Nº592, Centro, Cep: 89.998-000.

Não havendo mais a tratar, encaminhando a esta ata ao setor responsável para as devidas providencias referente a contratação.

Irati/SC, 07 de abril de 2025.

Agente de contratação _____ Poliana Peruzzo

Membro Equipe de Apoio _____ Arlei Orso

Membro Equipe de Apoio _____ Udrima Bento de Melo Lucas

Membro Equipe de Apoio _____ Daniel Fortti

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

Solicitação de Compra Nº 12577/2025

Solicitante: MAICON RODRIGO THEBALDI **Data da Solicitação:** 07/04/2025
Organograma: 0400100040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ FORNECIDO A ALIMENTAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNÍCIPIO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	317315-1	20,00	UN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADO DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 300 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA.	40,0000	800,00

Preço Total: 800,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 07 de Abril de 2025.

Maicon R. Thebaldi
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 45/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNÍCIPIO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, IV, DA LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DAS ATIV.ESPORTIVAS E DE LAZER	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 800,00
		Total da entidade:	R$ 800,00
		Total geral:	R$ 800,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20,000	UN	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTEN	R$ 40,0000	R$ 800,00
				Valor total dos itens:	R$ 800,00

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-05

Irati, 09 de Abril de 2025

EMERSON PEDRO BAZI (950.485.299-87)
SECRETARIO DE ADM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 45/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 09/04/2025
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNÍCIPIO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, IV, DA LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 800,00
		Total:	**R$ 800,00**
		Total Geral:	**R$ 800,00**

Irati, 09 de Abril de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, IV e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 45/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNÍCIPIO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, IV, DA LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 800,00

Total Entidade: R$ 800,00
Total Geral: R$ 800,00

, 09 de Abril de 2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
CREDENDIAMENTO- 001/2024 MULTIENTIDADES

1-DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNÍCIPIO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, IV, DA LEI 14.133/2021.

Detalhamento dos itens:

Item do credenciamento	Item do processo	QTD	DESCRIÇÃO
2	1	20	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADO DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 300 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA.

2-DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão tem a finalidade de contratação de credenciados no Chamamento Público-Credenciamento 001/2024 de empresa especializada visando o fornecimento de almoço/janta para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irati- SC.

Tal contratação é fundamental, pois o fornecimento de refeições é essencial para assegurar que os servidores, ao participarem de atividades externas, como competições, tenham condições adequadas de alimentação. Isso contribui diretamente para o bom desempenho das atividades, garantindo que os profissionais possam cumprir suas obrigações durante os deslocamentos e jogos.

A contratação se refere a uma empresa especializada para fornecer refeições (janta) destinadas aos servidores públicos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, especialmente para motoristas e atletas fora do município. O objetivo é garantir alimentação adequada durante os deslocamentos, considerando a natureza do serviço prestado pelos motoristas em viagens a trabalho.

A empresa contratada deverá atender às exigências de qualidade, quantidade e pontualidade no fornecimento das refeições.

A oferta de serviço de restaurante ao servidor público, quando estiver em trabalho fora do município de Irati/SC, ocasiona a otimização de tempo no trabalho e a consequente melhoria da produtividade.

Diante do credenciamento da empresa ARLEI AVER (RESTAURANTE CASARÃO) - CNPJ: 36.140.204/0001-75, localizado no município de Novo Horizonte/SC, Rodovia SC 157, Nº592, Centro, Cep: 89.998-000, para almoço/janta, sendo que a secretaria tem para o momento a demanda do serviço

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

de jantas, devido ao restaurante ser o único credenciado, a qual o município tem a demanda devido a participação de campeonato da Liga Catarinense de futsal.
A medida visa garantir a estabilidade operacional e eficiência direta na contratação não apenas economiza tempo, mas também otimiza os recursos institucionais, respaldando a decisão de adotar a inexigibilidade de licitação como a abordagem mais eficaz para a consecução desses serviços essenciais.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.

Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.[1]
O fornecedor já se credenciou, passou pela fase de habilitação na data do seu credenciamento, que ocorreu dia 07/04/2025, conforme ata nº003/2025, estando habilitado para que o município possa dar continuidade a contratação, por esse motivo será dispensada a reapresentação da documentação de habilitação.
O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:
Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Parágrafo; IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Além dos decretos municipais que regulamentam o credenciamento e o processo de contratação direta - Inexigibilidade de licitação de nº 252/2023 e 247/2023 e suas alterações.
Frente às necessidades apresentadas na Justificativa Estudo Técnico Preliminar nº003/2024–Todas as secretarias nos Documentos de Formalização de Demanda nº016/2025-EDU, para Contratação do item, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo.

4- DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA.

PREÇO, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO:
4.1 O valor total deste processo é de R$800,00 (Oitocentos reais), conforme segue abaixo:

Item do credencia mento	Item do processo	QTD	DESCRIÇÃO	Valor	Valor total
2	1	20	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA,	R$ 40,00	R$ 800,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

			CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADO DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 300 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA.		
	TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 800,00

4.2. Os valores apresentados pelas CONTRATADAS é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA.

4.3. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

4.4. As refeições (almoço ou janta), sendo compostas basicamente de arroz, feijão, massas, carne bovina e seus derivados, carne suína e seus derivados, carnes de aves, peixes, legumes e verduras. Café da manhã contendo café (xícara de no mínimo 300ml), contendo salgados diversos (pasteis, coxinha, espetinho, rissoles, folheados, assados e dentre outros) ou (pão com acompanhamentos como queijo, presunto, dentre outros).

4.5. As refeições deverão ser equilibradas, compostas dos seguintes elementos básicos: proteínas, glicídios, lipídios, sais minerais, vitaminas, água ou suco, e deverão respeitar o valor calórico de no mínimo 1.400 (um mil e quatrocentas) calorias por refeição principal/dia, conforme o estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

4.6. Diariamente deverão ser servidas saladas, podendo ser de folha natural e de legumes naturais ou cozidos.

4.7.Os cardápios devem ser elaborados de maneira a evitar rotinas e a garantir uma alimentação diversificada e balanceada;

4.8. Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de higiene;

4.9. A Contratada deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das refeições;

4.10. Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato do serviço, inclusive em relação aos materiais utilizados e em número suficiente para atender as necessidades dos serviços;

4.11. O serviço deverá ser prestado na sede do restaurante contratado, podendo ser todos os dias da semana das 20h00mim às 23h00mim horas para janta.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 11

4.12. No último dia útil de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar as planilhas de controle dos serviços prestados ao CONTRATANTE, separados por secretaria, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período. Posteriormente a conferência ser realizada, o contratado deverá emitir a nota fiscal, para que seja dado o recebimento definitivo e provisório.
4.13. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal e entregar o relatório de controle, conforme modelo previsto o Edital de Credenciamento 001/2024-Anexo VII, contendo a assinatura do servidor e devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização e secretario da pasta, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.
4.14. O fornecedor se credenciou, passou pela fase de habilitação na data do seu credenciamento, que ocorreu dia 07/04/2025, conforme ata nº003/2025, estando habilitado para que o município possa dar continuidade a contratação, por esse motivo será dispensada a reapresentação da documentação de habilitação, além de ser o único credenciado no município de Novo Horizonte/SC.

5-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (61) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

6-FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

7-LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, § IV.
- Decreto Municipal nº 252/2023 e nº 247/2024 e suas alterações.

8- DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 194/2024 juntamente com o secretário de cada pasta, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

9-DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Irati/SC, 09 de abril de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.04.09 13:56:22 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº012/2025

A contratação em questão tem a finalidade de contratação de credenciados no Chamamento Público-Credenciamento 001/2024 de empresa especializada visando o fornecimento de almoço/janta para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irati- SC.

Tal contratação é fundamental, pois o fornecimento de refeições é essencial para assegurar que os servidores, ao participarem de atividades externas, como competições, tenham condições adequadas de alimentação. Isso contribui diretamente para o bom desempenho das atividades, garantindo que os profissionais possam cumprir suas obrigações durante os deslocamentos e jogos.

A contratação se refere a uma empresa especializada para fornecer refeições (janta) destinadas aos servidores públicos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, especialmente para motoristas e atletas fora do município. O objetivo é garantir alimentação adequada durante os deslocamentos, considerando a natureza do serviço prestado pelos motoristas em viagens a trabalho.

A empresa contratada deverá atender às exigências de qualidade, quantidade e pontualidade no fornecimento das refeições.

A oferta de serviço de restaurante ao servidor público, quando estiver em trabalho fora do município de Irati/SC, ocasiona a otimização de tempo no trabalho e a consequente melhoria da produtividade.

Diante do credenciamento da empresa ARLEI AVER (RESTAURANTE CASARÃO) - CNPJ: 36.140.204/0001-75, localizado no município de Novo Horizonte/SC, Rodovia SC 157, Nº592, Centro, Cep: 89.998-000, para almoço/janta, sendo que a secretaria tem para o momento a demanda do serviço de jantas, devido ao restaurante ser o único credenciado, a qual o município tem a demanda devido a participação de campeonato da Liga Catarinense de futsal.

A medida visa garantir a estabilidade operacional e eficiência direta na contratação não apenas economiza tempo, mas também otimiza os recursos institucionais, respaldando a decisão de adotar a inexigibilidade de licitação como a abordagem mais eficaz para a consecução desses serviços essenciais.

Irati/SC, 09 de abril de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.04.09 13:58:58 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Inexigibilidade de licitação
12/2025

Número Processo: 45/2025
Data do Processo: 09/04/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNÍCIPIO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, IV, DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 25/2025

Reuniram-se no dia 09/04/2025, as 14:10 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 45/2025 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA ARLEI AVER (RESTAURANTE CASARÃO) - CNPJ: 36.140.204/0001-75 ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: ARLEI AVER

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTEN - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADO DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 300 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA.	20,000	UN	CASARAO	40,0000	800,00

Total do Participante: 800,00
Total Geral: 800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 09/04/2025

POLIANA PERUZZO

PRESIDENTE

DANIEL FORTTI

MEMBRO

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 15

ARLEI ORSO

MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

Férias

MEMBRO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
CREDENDIAMENTO- 001/2024

Toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa foi conferida e atestada suas validades no credenciamento 001/2024 em 07/04/2025, conforme ata nº003/2025, sendo assim firmo que conforme a documentação discriminada nos itens a seguir, estão de acordo com o previsto na lei 14.133/2021 e atenderam os requisitos de habilitação para a contratação.

Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

I- Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

II- Contrato social;

III- Comprovação de existência jurídica da pessoa – **Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto.

IV- ALVARÁ DE FUNCIONALENTO E SANITÁRIO;

V- DECLARAÇÃO UNIFICADA.

VI- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

VII- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

VIII- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

IX- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

X- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

XI- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ** e **CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

XII- Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

XIII-Requerimento para credenciamento conforme modelo.

Sem mais.
Irati/SC, 09 de abril de 2025.

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.04.09 14:24:32 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Contração

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

PROCESSO Nº 045/2025

MODALIDADE –INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de refeições, sendo janta, aos servidores públicos, agentes políticos, demais profissionais ou pessoas que estejam a serviço ou representando o município, situada no Município de Novo Horizonte/SC, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, conforme art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, da empresa RESTAURANTE CASARÃO, CNPJ nº 36.140.204/0001-75, credenciada através do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, para fornecimento de refeições de janta, aos servidores públicos, agentes políticos, demais profissionais ou pessoas que estejam a serviço ou representando o município na cidade de Novo Horizonte/SC.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

É importante que se saliente, antes de mais nada, que todo ato celebrado pela Administração Pública deve estar de acordo com os princípios constitucionais a ele atinentes, conforme o disposto no art. 37, "caput", da Constituição Federal, *in verbis*:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

Neste sentido, o mesmo art. 37, em seu inciso XXI, impõe à Administração Pública o regime de processo licitatório para realização de contratações, para que seja assegurada a igualdade entre os concorrentes, conforme veja-se:

> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Este mesmo dispositivo, prevê, de outro norte, a possibilidade de a legislação infraconstitucional estabelecer ressalvas à contratação mediante licitação, a fim de se preservar a finalidade precípua da Administração, qual seja o de garantir o atendimento do interesse público mediante a contratação mais vantajosa.

Em razão disso, é que a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 74 e 75, estabelecem, rol taxativo e exemplificativo, das hipóteses excepcionais de dispensa e de inexigibilidade de licitação a que estão sujeitas as contratações públicas.

Neste compasso o credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido aos interesses públicos do Município.

Pois bem, no tocante à modalidade pretendida, que é o credenciamento para fins de contratação de restaurantes para fornecimento de refeições aos servidores municipais, agentes políticos e demais profissionais que estejam a serviço do município fora da sede, está conceituado na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 como Procedimento Auxiliar de Credenciamento, previsto em seu artigo 6º, XLIII. Já no artigo 79 da mesma lei tem-se a descrição do procedimento em seus pormenores.

Destarte, examinada a referida minuta do edital nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto no art. 25 e demais dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações, tudo de acordo com o objeto de

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

interesse, demonstrando respeito aos princípios da legalidade, inseridos na Carta Magna, não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente. Assim, o edital por sua vez seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei de Licitações e Contratos.

Em relação à minuta do contrato, anexo ao procedimento de Credenciamento 001/2024, conforme anteriormente analisado, foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Por fim, consta ainda aos autos que a empresa contratada apresentou toda documentação de habilitação e qualificação de acordo com no edital, ainda no processo de credenciamento nº 001/2024, o que foi certificado na Ata de Credenciamento Para Análise de Documentos de Habilitação nº 003/2025, a qual foi anexada ao presente processo.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, podendo o processo administrativo proceder seus efeitos jurídicos pretendidos, possibilitando a contratação da empresa RESTAURANTE CASARÃO, CNPJ nº 36.140.204/0001-75, devidamente credenciada no âmbito do procedimento auxiliar de Credenciamento nº 001/2024, com fundamento no art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Irati, SC, 09 de abril de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 12/2025

Processo Adm.: 45/2025
Data do Processo: 09/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 45/2025
b) Nr. Licitação: 12/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/04/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNÍCIPIO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, IV, DA LEI 14.133/2021.*

Participante: ARLEI AVER

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTEN - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADO DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 300 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA. Marca: CASARAO	20,000	UN	40,00	800,00

Total do Participante: **800,00**

Total Geral: 800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	04.002.27.812.0012.2020.3.3.90.00.00	R$ 800,00

Irati, 09/04/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.04.09 14:26:27 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Assinatura do Responsável

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 09 de abril de 2025 às 14:36, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 21

PUBLICAÇÃO

Nº 7135677: EXTRATO PROCESSO Nº045/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,SENDO JANTA,AOS SERVIDORES PÚBLICOS,AGENTES POLÍTICOS,DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNÍCIPIO,SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 09/04/2025
Publicação Nº 138/2025
Responsável

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025

CREDENDIAMENTO- 001/2024

EXTRATO DO INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO JANTA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS OU PESSOAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO OU REPRESENTADO O MUNÍCIPIO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, IV, DA LEI 14.133/2021.

Contratado: ARLEI AVER (RESTAURANTE CASARÃO) - CNPJ: 36.140.204/0001-75, localizado no município de Novo Horizonte/SC, Rodovia SC 157, Nº592, Centro, Cep: 89.998-000.

Item do credencia mento	Item do processo	QTD	DESCRIÇÃO	Valor	Valor total
2	1	20	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADO DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 300 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA.	R$ 40,00	R$ 800,00
	TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 800,00

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada e autorizada pelo Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 09 de abril de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.04.09 14:29:08 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 23

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro:	6669109138147EA3FD65DE61747F549625963429	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	09/04/2025 14:54
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações

#Número Do Process...	Código Da Modalid...	Tipo Do Objeto	Especifi.. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenha...	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibi...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibi...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratifica... Autoriza... Ou Adjudic...	Data Da Assinat... Pelo Particip... Do Termo De Dispensa Ou Inexigibi...	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Ti Co
IL12/2025	9 - Inexigibili	6 - Aquisição		ODIRLEI CARLOS	800,00	CONTRA... DE	2373759...	irati@irat...	99 - Não se Aplica		09/04/2025	1	Não	1 - P

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última